



DECRETO Nº 2.051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Autoriza servidores a assinar Certidões e dá outras providências)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1º. A autenticação das Certidões expedidas pela Administração Municipal será da competência sucessiva dos seguintes servidores:

I. GUSTAVO LUÍS MARTINS - CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

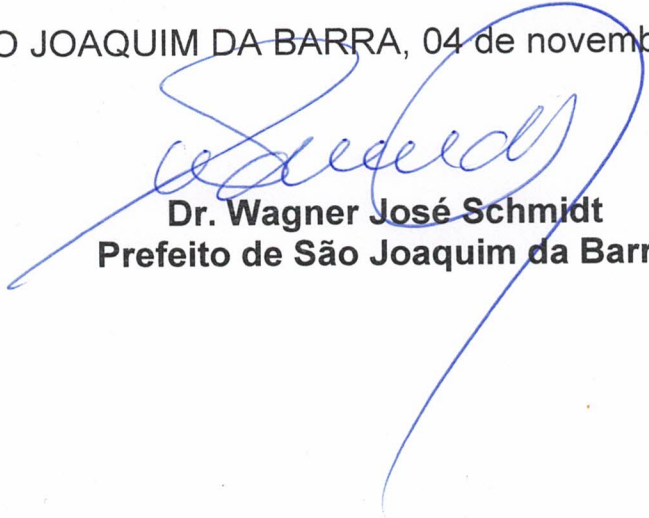
Parágrafo Único: Na hipótese da ausência do servidor relacionado no inciso I deste artigo a autenticação será de competência do Prefeito ou das seguintes servidoras:

II. ANDREA IDA DE MORAES MALIZIA – Fiscal de Rendas;

III. KAMILA SILVA DE ALMEIDA – Fiscal de Rendas.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 de novembro de 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra